



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 18/12/17, Edição nº 1176
Assinatura

Decreto nº. 215/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.750,00 (Noventa mil e setecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.750,00 (Noventa mil e setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.07.04.123.0004.2313 – Manutenção Gab Sec Municipal de Finanças

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

03.08.28.843.0004.2315 – Serviço da Dívida Interna

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 750,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.122.0035.2359 – Manutenção Gab Sec Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.07.04.123.0004.2313 – Manutenção Gab Sec Municipal de Finanças

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 12.750,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.09.12.361.0018.2343 – Manutenção do Serv. De Merenda Escolar

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	46.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.122.0035.2359 – Manutenção Gab Sec Municipal de Assistência Social

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	11.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2017.


Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete


Acácio Secci

Prefeito Municipal